

Ao Sr (a). Pregoeiro e a Comissão de Licitação do Município de Biritiba Mirim

A empresa Desktop S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.170.849/0001-15, por meio de seu representante legal, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 164, da Lei nº 14.133/2021, interpor IMPUGNAÇÃO em face do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026, EDITAL Nº 34/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2287/2026, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM pelos fundamentos demonstrados nesta peça para ao final buscar a retificação do instrumento convocatório.

I - TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, registra-se a tempestividade desta manifestação, dado que a sessão pública está prevista para 29/06/2026 e considerando o prazo previsto citado no item 4.3 do edital.

II - DOS FATOS E FUNDAMENTOS

O presente certame tem por objeto a “ **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações e infraestrutura de redes de comunicação para o Município de Biritiba Mirim/SP**”. Conforme Termo de Referência, verifica-se a exigência de fornecimento de links dedicados de internet de 1 Gbps, bem como Access Points Outdoor com especificações técnicas extremamente elevadas, especialmente nos subitens 5.4.1 e 5.4.4.

Todavia, a análise minuciosa das condições editalícias e contratuais evidencia profundas incongruências técnicas, falta de clareza nas premissas de dimensionamento e exigências de hardware que impõem restrições indevidas à competitividade e geram prejuízos à economicidade, operando em afronta aos princípios da Lei de Licitações.

III- DA INCOMPATIBILIDADE ENTRE A CAPACIDADE DO LINK E A EXIGÊNCIA DE PORTA SFP 2,5 Gbps

O subitem 5.4.4 exige que os Access Points Outdoor possuam porta SFP de 2,5 Gigabit. Entretanto, o próprio edital prevê links de internet dedicada de 1 Gbps, sendo que o diagrama

de topologia da solução indica enlaces de 600 Mbps para a rede municipal.

Assim, a exigência de interface física de 2,5 Gbps revela-se tecnicamente desproporcional ao ambiente operacional previsto, pois a capacidade efetiva de transmissão será limitada pelo link contratado.

Na prática, mais de 60% da capacidade da interface permanecerá permanentemente ociosa, sem qualquer ganho perceptível ao usuário final ou à Administração Pública.

O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações públicas devem observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e competitividade.

A Administração deve demonstrar, mediante estudo técnico preliminar, a efetiva necessidade operacional da interface de 2,5 Gbps, especialmente quando toda a infraestrutura de acesso está limitada a velocidades significativamente inferiores

IV – DA DESPROPORCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA DE ACCESS POINT AX6000

No item 5.4.1 do termo de referencia exige-se equipamento com capacidade agregada de 6 Gbps (AX6000).

Todavia, considerando que:

- O link contratado é de apenas 1 Gbps;
- O edital prevê controle de banda de aproximadamente 1 Mbps por usuário;
- A expectativa operacional é de aproximadamente 200 usuários simultâneos por ponto;

Com isso não há justificativa técnica que demonstre a necessidade de equipamentos de categoria Enterprise Ultra High Density com throughput 6 (seis) vezes superior à capacidade do link de internet contratado.

A Lei nº 14.133/2021 exige que a Administração busque a proposta mais vantajosa, observando a economicidade e a eficiência.

A imposição de equipamentos com capacidade muito acima da demanda real configura superdimensionamento do objeto, elevando os custos da contratação pública sem o devido retorno proporcional para o interesse público.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que especificações excessivas ou incompatíveis com a necessidade da Administração configuram restrição

indevida à competitividade. Nesse sentido:

“É irregular a definição de especificações técnicas excessivas e desnecessárias que reduzam indevidamente o universo de competidores.”

(TCU – Acórdão 1.547/2004 – Plenário)

“Os requisitos de qualificação e especificação técnica devem guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto pretendido.”

(TCU – Acórdão 2.383/2014 – Plenário)

V. DOS REQUISITOS ELIMINATÓRIOS E IMPACTO DIRETO NA ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO

A combinação simultânea dos requisitos abaixo restringe significativamente o universo de fabricantes aptos ao atendimento integral das exigências.

- Certificação IP68 como requisito eliminatório;
- Porta SFP de 2,5 Gbps;
- Capacidade para 512 dispositivos simultâneos;
- Tecnologia AX6000;

Na prática, tais exigências merece revisão, uma vez que representa característica técnica encontrada em equipamentos específicos, reduzindo drasticamente o número de fabricantes aptos ao atendimento integral do edital, elevando significativamente o custo da solução sem que tenha sido demonstrada sua efetiva necessidade para o ambiente de instalação previsto.

O art. 11 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a licitação deve assegurar:

- I – a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração;
- II – tratamento isonômico entre os licitantes;
- III – justa competição.

Da mesma forma, o art. 41 determina que as especificações do objeto devem ser suficientes para definir a solução necessária, vedadas exigências excessivas ou irrelevantes que restrinjam injustificadamente a competição.

VII – DA AUSÊNCIA DE RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS

E ainda citamos que conforme verificado no portal BLL, diversos licitantes apresentaram pedidos de esclarecimentos acerca de aspectos técnicos relevantes do objeto licitado, especialmente em relação às especificações dos equipamentos Wi-Fi, requisitos de desempenho, capacidade dos Access Points, exigência de certificação IP68, interfaces de comunicação e demais características que impactam diretamente a elaboração das propostas.

Entretanto, até a presente data, tais questionamentos permanecem sem resposta pela Prefeitura de Biritiba Mirim, impossibilitando que os potenciais licitantes tenham pleno conhecimento das reais necessidades do Município e dos critérios técnicos que fundamentaram as exigências constantes do Termo de Referência.

Importante destacar que os questionamentos formulados pelos demais interessados abordam dúvidas comuns a qualquer empresa interessada em participar do processo, inclusive relacionadas à viabilidade técnica, proporcionalidade das especificações exigidas e ao correto dimensionamento da solução pretendida pela Administração.

A ausência dessas respostas gera insegurança jurídica e técnica aos participantes, uma vez que impede a adequada avaliação do escopo contratual e a correta formação dos preços.

Sem os esclarecimentos solicitados, torna-se inviável dimensionar com precisão:

- A real necessidade dos equipamentos especificados;
- O quantitativo efetivo de usuários simultâneos esperados em cada localidade;
- Os critérios de cobertura e desempenho pretendidos pela Administração;
- A justificativa para a exigência de equipamentos de categoria superior à capacidade efetivamente demandada pela infraestrutura de internet prevista no edital;
- Os custos reais envolvidos na implantação, operação e manutenção da solução.

Tal situação afeta diretamente a competitividade do processo pois obriga os licitantes a trabalharem com premissas e estimativas próprias, elevando os riscos da contratação e, consequentemente, os preços ofertados.

Da mesma forma, o Tribunal assentou que a Administração deve assegurar tempo razoável

para que os licitantes analisem as informações disponibilizadas e adequem suas propostas:

"A disponibilização tardia de informações relevantes pode comprometer a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração."

(TCU – Acórdão 667/2005 – Plenário)

VIII. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) O recebimento e acolhimento da presente Impugnação ao Edital, por ser tempestiva e plenamente fundamentada nos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) A retificação do Termo de Referência e das especificações técnicas do certame, promovendo a adequação dos requisitos que se mostram excessivos, desproporcionais ou sem justificativa técnica devidamente demonstrada;
- d) A disponibilização das respostas aos esclarecimentos técnicos formulados pelos interessados, de forma clara e suficiente para permitir o correto dimensionamento da solução, a adequada composição de custos e a elaboração de propostas compatíveis com as reais necessidades da Prefeitura;
- f) A suspensão da sessão pública e a consequente republicação do edital, com reabertura integral dos prazos legais, em observância aos princípios da publicidade, isonomia, competitividade e transparência.

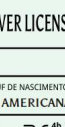
Nestes termos,

Pede deferimento.

Nova Odessa, 24 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 BRUNA ALVES LOUREIRO VILALVA
Data: 24/06/2026 16:02:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Alves Loureiro Vilalva
Representante DESKTOP S.A
CPF nº 229.677.198-03

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO						
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN						
2º 1º NOME E SOBRENOME BRUNA ALVES LOUREIRO VILVA		1ª HABILITAÇÃO 24/03/2009				
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 20/04/1987, AMERICANA, SP					
	4a DATA EMISSÃO 11/09/2023	4b VALIDADE 11/09/2033	ACC  D			
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 43640748 SSP SP					
	4d CPE 229.677.198-03	5 Nº REGISTRO 04597923835	3 CAT HAB B			
	NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO DONIZETE APARECIDO LOUREIRO						
AILSA ALVES LOUREIRO						
27 ASSINATURA DO PORTADOR 						

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		11/09/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

AMERICANA, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87506433016

SP019922419

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4. Documento Identificação – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridade Expedidora – 4.d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA045979238<357<<<<<<<<<<
8704201F3309117BRA<<<<<<<<<O
BRUNA<<ALVES<LOUREIRO<VILALVA<

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de Procuração, **DESKTOP S.A.**, com sede na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampelio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13.385-042, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.170.849/0001-15, bem como suas filiais, representada nos termos de seu Estatuto Social por seus diretores Sr. **DENIO ALVES LINDO**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 18.263.841 e inscrito no CPF/MF nº 142.857.028-43, e Sr. **BRUNO SILVA CARVALHO DE SOUZA LEÃO**, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.194.987-0, inscrito no CPF/MF nº 160.421.877-08, ambos com endereço comercial na cidade de Nova Odessa/SP, Estado de São Paulo, na Avenida Ampelio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13.385-042, **doravante denominada OUTORGANTE**, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

- (i) **Fernando De Sá E Silva**, CPF nº 267.600.508-19, RG 27.231.659-3, Superintendente Comercial B2B;
- (ii) **Leonardo Stefanelli Moreira Vieira**, CPF nº 476.322.068-33, RG 52.275.147-7, Gerente Comercial B2B;
- (iii) **Raisins Rogerio Braga De Oliveira**, CPF nº 055.822.208-01, RG ° 13.823.698, Gerente Comercial B2B;
- (iv) **Bruna Alves Loureiro Vilalva**, CPF nº 229.677.198-03, RG 43.640.748-6, Analista de Pré-vendas B2B;
- (v) **Dionisio Moreno Ferres**, CPF nº 147.624.958-08, RG 24.471.084-3, Executivo de Contas B2B;
- (vi) **Everson Gregory Concuruto**, CPF nº 373.685.468-41, RG 44.564.772-3, Executivo de Contas B2B;
- (vii) **Fabiana Ortolani Banci**, CPF nº 316.942.578-19, RG 40.972.731-3, Executiva de Contas B2B;
- (viii) **Fernanda De Souza Ramalho**, CPF nº 372.240.898-93, RG 35.371.819-1, Executiva de Contas B2B;

(ix) **Susana Rosseto De Oliveira**, CPF nº 323.388.038-33, RG 40.021.163, Executiva de Contas B2B;

(x) **Vinicius Alexandre Teodoro Ferreira**, CPF nº 122.032.918-50, RG 26.619.342-0, Executivo de Contas B2B.

Todos os **OUTORGADOS** possuem endereço comercial na cidade de Nova Odessa/SP, na Avenida Ampelio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP: 13385-042.

Os outorgados ficam expressamente autorizados a representar a OUTORGANTE perante quaisquer órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Secretarias, Procuradorias e demais órgãos públicos.

Poderão, especialmente:

- a) Representar a empresa em todo tipo de processos licitatórios, inclusive pregões eletrônicos e presenciais, concorrências, tomadas de preço, dispensas e inexigibilidades;
- b) Assinar propostas comerciais, declarações, impugnações, recursos administrativos, contrarrazões, atas de sessões públicas, contratos administrativos, termos aditivos e quaisquer outros documentos relacionados a processos licitatórios;
- c) Formular lances, negociar valores, registrar ocorrências, firmar compromissos e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Os atos que impliquem assinatura de contratos e termos aditivos administrativos ou documentos que gerem obrigações à OUTORGANTE deverão ser praticadas sempre em conjunto de 02 (dois) procuradores, devendo obrigatoriamente ser: 01 (um) Superintendente Comercial B2B, Gerente Comercial B2B em conjunto com 01 (um) Executivo(a) de Contas B2B.



Os outorgados declaram-se cientes de que, em caso de rescisão de vínculo com a OUTORGANTE, seus poderes serão automaticamente revogados.

A presente procuração poderá ser cancelada a qualquer tempo pela OUTORGANTE.

É vedado o substabelecimento dos poderes ora outorgados, salvo disposição expressa no Estatuto Social.

Dá-se ao presente instrumento o prazo de validade de 1 (um) ano, findando-se em 11 de março de 2027.

Nova Odessa, 11 de março de 2026.

DocuSigned by

DENIO ALVES LINDO

Assinado por: DENIO ALVES LINDO:14285702843
CPF: 14285702843
Data/Hora da Assinatura: 23/03/2026 | 13:21:39 PDT

O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certsign RFB G5

5201720514D2E492

DESKTOP S.A.

Denio Alves Lindo

Diretor-Presidente

DocuSigned by

Bruno Silva Carvalho de Souza Leão

Assinado por: BRUNO SILVA CARVALHO DE SOUZA LEAO:16042187708
CPF: 16042187708
Data/Hora da Assinatura: 23/03/2026 | 10:02:00 PDT

O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certsign RFB G5

5201720514D2E492

DESKTOP S.A.

Bruno Silva Carvalho de Souza Leão

Diretor Financeiro

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC655B7C-C00A-4B43-BA4E-3500B5919330
 Assunto: Complete com a Docusign: Procuração B2B - Desktop S.A..docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 3
 Assinar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído
 Remetente do envelope:
 Luís Augusto Corrocher
 R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01
 SUMARE, São Paulo 13171-480
 luis.corrocher@desktop.net.br
 Endereço IP: 201.77.112.12

Rastreamento de registros

Status: Original
 12/03/2026 05:33:52
 Portador: Luís Augusto Corrocher
 luis.corrocher@desktop.net.br
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bruno Silva Carvalho de Souza Leão
 bleao@desktop.net.br
 Diretor Financeiro
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
 Emissor: AC Certisign RFB G5
 Assunto: CN=BRUNO SILVA CARVALHO DE SOUZA LEAO:16042187708

Assinatura

Assinado por:

 EB801A07A554428...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 201.77.112.12

Política de certificado:
 [1]Certificate Policy:
 Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6
 [1,1]Policy Qualifier Info:
 Policy Qualifier Id=CPS
 Qualifier:
<http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori>
 o/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.p
 df

Registro de hora e data

Enviado: 12/03/2026 05:36:12
 Reenviado: 17/03/2026 13:39:16
 Reenviado: 23/03/2026 06:43:04
 Visualizado: 23/03/2026 10:01:34
 Assinado: 23/03/2026 10:02:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

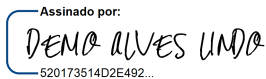
Aceito: 23/03/2026 10:01:34
 ID: a1f480ff-89ff-44fb-b1ed-1c6d496846da

DENIO ALVES LINDO
 denio@desktop.com.br
 Diretor Executivo

Desktop-Sigmanet Com. Multimídia Ltda.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
 Emissor: AC Certisign RFB G5
 Assunto: CN=DENIO ALVES LINDO:14285702843

Assinado por:

 520173514D2E492...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 201.77.112.12

Política de certificado:
 [1]Certificate Policy:
 Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6
 [1,1]Policy Qualifier Info:
 Policy Qualifier Id=CPS
 Qualifier:
<http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori>
 o/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.p
 df

Enviado: 12/03/2026 05:36:12
 Reenviado: 17/03/2026 13:39:17
 Reenviado: 23/03/2026 06:43:05
 Visualizado: 23/03/2026 13:07:58
 Assinado: 23/03/2026 13:21:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/08/2020 05:05:20
 ID: 3b458964-7ac7-4fb3-accd-3ea853fb2a54

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Bruna Alves Loureiro Vilalva bruna.vilalva@desktop.tec.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/05/2025 15:00:53 ID: 1658940b-8fed-4302-a95e-62d9a1079f17	Copiado	Enviado: 12/03/2026 05:36:13 Visualizado: 12/03/2026 07:57:38
Jurídico Desktop juridico@desktop.net.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/08/2022 06:27:32 ID: 7ea2b8b9-3330-40ad-828c-bdd7abb62549	Copiado	Enviado: 12/03/2026 05:36:13
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/03/2026 05:36:14
Entrega certificada	Segurança verificada	23/03/2026 13:07:58
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/03/2026 13:21:49
Concluído	Segurança verificada	23/03/2026 13:21:50
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.



DESKTOP S.A.

CNPJ/MF nº 08.170.849/0001-15

NIRE 35.300.565.266

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025**

1. **Data, hora e local:** Realizada em 23 de abril de 2025, às 16:00 horas, de modo exclusivamente à distância e digital, considerada como realizada na sede social da Desktop S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 13º andar, Edifício Veccon Prime Center, Jardim Marchissolo, CEP 13171-105, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81").
2. **Convocação:** O Edital de Convocação desta assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia") foi publicado na forma dos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), no jornal "Folha de São Paulo", nas edições digital e impressa de 21, 22 e 23 de março de 2025, nas páginas A30, A28 e A31, respectivamente.
3. **Publicações:** O Edital de Convocação foi devidamente publicado, conforme informado no item 2 acima, e o Aviso aos Acionistas de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações foi publicado no jornal "Folha de São Paulo", nas edições digital e impressa de 21, 22 e 23 de março de 2025, nas páginas A30, A28 e A31, respectivamente. Além disso, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal, o parecer do Comitê de Auditoria da Companhia e as notas explicativas, foram publicadas no jornal "Folha de São Paulo", nas edições digital e impressa de 21 de março de 2025, nas páginas A17 a A19. Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Resolução CVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores no *website* da Companhia (www.ri.desktop.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).
4. **Presença:** Nos termos da Resolução CVM 81, esta Assembleia foi realizada exclusivamente à distância e digital por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. Nesse sentido, compareceram, de forma remota, em primeira convocação, acionistas da Companhia representando 85,10% (oitenta e cinco inteiros e dez centésimos por cento) do capital social total da Companhia, conforme (a) lista de acionistas que participaram da Assembleia digitalmente, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81; e (b) mapa de votação sintético consolidado disponibilizado pela Companhia em 21 de abril de 2025, preparado com base nos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia e também diretamente pela Companhia, conforme as instruções constantes do Edital de Convocação e da Proposta da Administração, nos termos da Resolução CVM 81

Rubrica
TEWDS
CF

("Mapa Sintético Consolidado"). E estiveram presentes também, de forma remota, o Sr. Bruno Silva Carvalho da Souza Leão, Diretor Financeiro, de M&A e de Relações com Investidores da Companhia e o Sr. Rodrigo Ferreira Silva, representante legal da KPMG Auditores Independentes Ltda., empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

5. **Mesa:** Presidente: Sr. Tiago Branco Walseltisz; e Secretário: Sr. Vicente Claudio Gioielli.
6. **Leitura de documentos, recebimento de votos e lavratura da ata:** (i) foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas e, ainda, (a) foram postos à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia; (b) foram colocados à disposição dos senhores acionistas também por meio do website de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.desktop.com.br); (c) foram encaminhados à B3, em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; e (d) foram colocados à disposição dos senhores acionistas no website da CVM; (ii) foi dispensada também a leitura do Mapa Sintético Consolidado, o qual ficou à disposição dos acionistas presentes para consulta, nos termos do artigo 48, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81; (iii) o mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância ficará arquivado na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.
7. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria da Companhia;
- (ii) aprovar o orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) aprovar a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iv) definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (v) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) alterar o endereço da sede da Companhia; e
- (iii) aprovar a alteração e a consolidação do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social") a fim de refletir o endereço atualizado de sua sede, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária,

Roberta
TEU

DS
CF

bem como os aumentos de capital aprovados em reuniões do Conselho de Administração.

8. **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria da Companhia;
- (ii) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, o orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a consequente retenção de parcela do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$ 80.929.554,76 (oitenta milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para investimento em: (a) aquisições; (b) expansão de rede; e (c) tecnologia; e
- (iii) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 89.672.636,85 (oitenta e nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), da seguinte forma:
 - (a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido, equivalente a R\$ 4.483.631,84 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), para a reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
 - (b) 5% (cinco por cento) do lucro líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal), equivalente a R\$ 4.259.450,25 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), para o pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas da Companhia.Os dividendos serão pagos em parcela única até 30 de maio de 2025. Os acionistas que farão jus aos dividendos serão aqueles registrados como tal em 23 de abril de 2025, data desta Assembleia, sendo que, a partir de 24 de abril de 2025, as ações da Companhia passarão a ser negociadas "ex-dividendos"; e
- (c) retenção do restante do lucro líquido, equivalente a R\$ 80.929.554,76 (oitenta milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme previsto na proposta de orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme deliberação (ii) acima.

Rubrica
TBU

OS
CF

- (iv) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, a definição de um Conselho de Administração composto por 7 (sete) membros efetivos;
- (v) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, vigente até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, a saber:
- (a) **Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 11.605.282-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.989.187-89, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, 9º andar, Leblon, CEP 22440-034, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;
- (b) **Tiago Branco Waiselfisz**, brasileiro, solteiro, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG nº 7.542.187 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.454.204-48, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 102, CEP 04538-132, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;
- (c) **Ana Regina Roson**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 32.453.267 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 222.726.328-82, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 102, CEP 04538-132, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;
- (d) **Thaísia Giorno Dantas Rabaneda Lopes**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 36.033.460-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF 383.682.648-80, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 102, CEP 04538-132, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;
- (e) **Denio Alves Lindo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 18.263.841 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.857.028-43, residente e domiciliado na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;
- (f) **Marcos Camargo de Assis**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.243.646-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.633.818-93, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Sampaio Peixoto, nº 209, sala 02, Cambuí, CEP 13024-420, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração; e

Rubrica
TEU

DS
CF

- (g) **Carlos Raimar Schoeninger**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 34.613.082 S3P/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.488.439-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Ricardo Frenetten Martins, nº 1.000, Parque II do Polo de Tecnologia, CEP 13066-510; para o cargo de membro independente do Conselho de Administração.

Os acionistas aprovaram a designação dos Sr. Marcos Camargo de Assis e Sr. Carlos Raimar Schoeninger como membros independentes do Conselho de Administração, tendo em vista que, após a análise das declarações fornecidas, de seus currículos e históricos profissionais, restou verificado o enquadramento dos critérios de independência estabelecidos nos termos do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3 e artigo 6º, Anexo K, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"). Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei e declararam, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94, no artigo 147, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 80, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil. Não houve eleição de membros para o Conselho de Administração por meio de processo de voto múltiplo ou votação em separado (nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações).

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social de 2025 (1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025), no montante de até R\$ 5.293.255,50 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo até (i) R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referentes à remuneração aos membros do Conselho de Administração; e (ii) R\$ 5.053.255,50 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente à remuneração aos membros da Diretoria;
- (ii) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com registro de abstenções, sem ressalvas, a alteração do endereço da sede da Companhia para cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042; e
- (iii) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com registro de abstenções, sem ressalvas, a reforma e consolidação do Estatuto Social, a fim de refletir o endereço atualizado da Companhia, conforme deliberação (ii) acima, bem como os aumentos de capital aprovados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 14 de junho de 2024, 19 de julho de 2024, 14 de agosto de 2024, 08 de novembro de 2024, 04 de fevereiro de 2025 e 18 de março de 2025, nos termos do Anexo I à presente ata.

Rubrica
TBU

DS
CF

A Companhia informa que, em cumprimento ao artigo 22, parágrafo 5º, da Resolução CVM 80, bem como ao artigo 48, parágrafo 6º, da Resolução CVM 81, os números de votos a favor, contra e abstenções para cada uma das matérias objeto da ordem do dia acima deliberadas constam do Mapa de Votação Final Resumido anexo à presente ata, como seu Anexo II.

9. **Encerramento e lavratura da ata:** Não mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Secretário, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia.

Mesa presente via participação digital, nos termos do artigo 28, parágrafo 5º, da Resolução CVM 81: Tiago Branco Waiselfisz (Presidente); e Vicente Claudio Gioielli (Secretário).

Acionistas presentes via participação digital, nos termos do artigo 47, caput, inciso III, da Resolução CVM 81: FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES I, JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SANTA CRISTINA INVESTIMENTO NO EXTERIOR CRÉDITO PRIVADO, JGP BRASILPREV FIFE ESG 100 PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, MOSTEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP B PREVIDÊNCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP COMPOUNDERS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, JGP ESG PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, JGP ESG PREVIDENCIÁRIO XP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP ESG INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, JGP ESG MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, representados por Caroline Pontes Duarte. MUCIO CAMARGO DE ASSIS FILHO, JOSÉ CARLOS FRANCO JUNIOR, MARCOS CAMARGO DE ASSIS, DENIO ALVES LINDO, representados por Paulo Roberto Bellentani Brandão.

Acionistas presentes, em sede de Assembleia Geral Ordinária, via envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81: NAVI LONG SHORT MASTER FIM, NAVI LONG BIASED MASTER FIA, NAVI FENDER MASTER FIA, NAVI INSTITUCIONAL MASTER FIA, NAVI CRUISE MASTER FIA, NAVI A PREVIDÊNCIA FI EM AÇÕES MASTER, TROPICO VALUE FIA, Atômica FIA IE, HARPIA FIA IE, MAKALU BRASIL PARTNERS I J - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR, DEL CASTILHO PARTICIPAÇÕES S.A., PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, ARGUCIA ENDOWMENT FUNDO DE INV MULTIMERCADO, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, ALASKA PERMANENT FUND, SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR, ARGUCIA QUARK FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, DOUGLAS FABIANO DE MELO, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, FRANCISCO

Rubrica
TEU

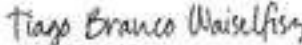
OS
CF

OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA, NORGES BANK, LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC, e ANDRE MARINO KULLER.

Acionistas presentes, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, via envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVL 81: NAVI LONG SHORT MASTER FIM, NAVI LONG BIASED MASTER FIA, NAVI FENDER MASTER FIA, NAVI INSTITUCIONAL MASTER FIA, NAVI CRUISE MASTER FIA, NAVI A PREVIDÊNCIA FI EM AÇÕES MASTER, TROPICO VALUE FIA, Atômica FIA IE, HARPIA FIA IE, MAKALU BRASIL PARTNERS I J - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR, DEL CASTILHO PARTICIPAÇÕES S.A., PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, ARGUCIA ENDOWMENT FUNDO DE INV MULTIMERCADO, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, ALASKA PERMANENT FUND, SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR, ARGUCIA QUARK FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, DOUGLAS FABIANO DE MELO, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA, NORGES BANK, LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC, e ANDRE MARINO KULLER.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Sumaré, 23 de abril de 2025.

Assinado por:

25C36D1A15F603

Tiago Branco Waiselfisz
Presidente

DocuSigned by:

1A1205800C12409

Vicente Claudio Gioielli
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

23 MAI 2025

ACIC - CAMPINAS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Alcides

ALCIDES DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO BOM PRODUTO

159.940/25-4



JUCESP



DESKTOP S.A.

CNPJ nº 08.170.849/0001-15

NIRE 35.300.565.266

Companhia Aberta

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025**

Estatuto Social

(este anexo inicia-se na próxima página)

Assinatura
TEU

Assinatura
OF

**ESTATUTO SOCIAL DA
DESKTOP S.A.**

CNPJ nº 08.170.849/0001-15

NIRE 35.300.965.266

Companhia Aberta

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A DESKTOP S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital aberto, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social a exploração de atividades de (a) serviços de comunicação multimídia – SCM; (b) serviços de telefonia fixa comutada – STFC; (c) operadora de televisão por assinatura por cabo – SeAC; (d) serviços de telecomunicações sem fio não especificados; (e) provedor de acesso às redes de comunicações; (f) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (g) construção de estações e redes de telecomunicações; (h) reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; (i) instalação e manutenção elétrica; (j) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; (k) atividades de cobrança extrajudicial e informações cadastrais; (l) provedor de Voz sobre protocolo internet – VOIP; (m) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (n) tratamento de dados, provedor de serviços de aplicação e serviços e hospedagem na internet; (o) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (p) prestação de serviços de escritório e apoio administrativo; (q) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e (r) serviços de telefonia móvel celular.

Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 997.281.428,78 (novecentos e noventa e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), dividido em 115.866.340 (cento e quinze milhões, oitocentas e sessenta e seis mil, trezentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Rubrica
TBU

DS
CF

Parágrafo 2º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 4º. O custo de transferência da propriedade das ações poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, com a observância do disposto no presente Estatuto, até o limite total de 115.000.000 (cento e quinze milhões) de ações, a ser ajustado para refletir quaisquer desdobramentos ou grupamentos de ações ("Capital Autorizado").

Parágrafo 1º. Dentro do limite do Capital Autorizado neste Artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

Parágrafo 2º. Desde que realizado dentro do limite do Capital Autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Artigo 7º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos Artigos 257 a 263 da Lei das S.A., ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do Artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Organização

Artigo 9º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

Rubrica
TBM

DS
CF

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a convocação ser feita nos termos da lei.

Parágrafo 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Parágrafo 4º. As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 10. Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, na falta destes, por outro Conselheiro indicado pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 11. Ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Único. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.

Seção II - Competência

Artigo 12. Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social, compete à Assembleia Geral:

- (a) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- (b) alterar o Estatuto Social da Companhia;
- (c) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- (d) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando e se instalado;
- (e) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, quando e se instalado;
- (f) deliberar sobre transformação de tipo societário, fusão, cisão, incorporação (inclusive de ações), ou outra reorganização societária envolvendo a Companhia;
- (g) deliberar sobre qualquer procedimento de liquidação, extinção ou dissolução da Companhia ou cessação do estado de liquidação da Companhia;

Rubrica
TEU

DS
CF

- (h) deliberar sobre declaração ou pedido de falência; pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (i) aprovar redução do capital social da Companhia, bem como recompra, resgate, amortização, desdobramento, grupamento ou cancelamento de valores mobiliários, sem prejuízo do disposto na alínea 'i' deste artigo;
- (j) aprovar a criação ou alteração de planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;
- (k) aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor, sem prejuízo do disposto na alínea 'n' do artigo 23 abaixo;
- (l) deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;
- (m) suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objetos de suspensão;
- (n) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- (o) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Para fins da alínea (l) acima:

- (a) a assembleia geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- (b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e
- (c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

Parágrafo 2º. A Companhia não concederá financiamentos ou garantias para os acionistas, membros de seu Conselho de Administração ou Conselho Fiscal (quando instalado) ou seus Diretores.

Artigo 13. O presidente da Assembleia Geral não computará qualquer voto proferido em violação ao presente Estatuto Social ou a qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, sob pena de responsabilidade pessoal.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I – Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 14. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo que os cargos de Presidente do Conselho da Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Rubrica
TBU

DS
CF

Artigo 15. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião do Conselho de Administração e da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. As reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria poderão ser realizadas presencialmente ou por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão; (ii) voto escrito enviado antecipadamente; e (iii) voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, bem como por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros.

Artigo 16. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição entre seus membros e entre os membros da Diretoria.

Artigo 17. Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando instalado), efetivos e suplentes (quando aplicável), serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 46 deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando aplicável) sujeita-se, ainda, à assinatura de termo de adesão às Políticas da Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 18. Nos termos do Artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento de fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Artigo 19. Dentro dos limites estabelecidos neste Artigo, a Companhia indenizará e manterá indenidos seus membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

Parágrafo 1º. A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no Artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o Artigo 11, §5º, II da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

Rubrica
TEU

DS
CF

Parágrafo 2º. Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos descritos no parágrafo anterior, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 3º. As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Seção II – Conselho de Administração

Subseção I – Composição

Artigo 20. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos. A Assembleia Geral não elegerá suplentes para os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador ("**Conselheiros Independentes**").

Parágrafo 2º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no §1º deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 4º. O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, se: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no §5º deste Artigo.

Parágrafo 5º. O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo 6º. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes. O conselheiro nomeado servirá até a primeira assembleia geral, a qual deverá eleger um novo membro para o cargo

Rubrica
TBU

DS
CF

vago de maneira a completar o prazo da gestão do substituído. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Conselho de Administração se reunirá em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância para a nomeação do novo Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 21. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Subseção II - Reuniões

Artigo 22. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou Vice-Presidente, por convocação realizada na forma do §1º deste Artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

Parágrafo 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Qualquer Conselheiro poderá, mediante solicitação escrita ao Presidente, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia. A não convocação por parte do Presidente ou do Vice-Presidente de qualquer reunião solicitada por qualquer membro do Conselho de Administração em até 3 (três) dias consecutivos da data de recebimento da solicitação por qualquer membro do Conselho de Administração possibilita que qualquer outro membro do Conselho de Administração convoque a reunião solicitada.

Parágrafo 2º. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no parágrafo 6º abaixo.

Parágrafo 3º. Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

Parágrafo 4º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo 5º. O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no Artigo 118 da Lei das S.A.

Parágrafo 6º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, as funções do Presidente serão exercidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 7º. No caso de ausência ou impedimento temporário de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho, indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente

Rubrica
TBU

DS
CF

ou temporariamente impedido (exceto no caso em que o impedimento temporário seja em razão de conflito de interesse, situação em que o conselheiro temporariamente impedido não poderá se fazer representar por outro membro do Conselho).

Parágrafo 8º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Subseção III – Competência

Artigo 23. Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração da Companhia:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas;
- (b) aprovar e rever o orçamento anual, planos de negócios e os planos plurianuais da Companhia, bem como quaisquer alterações a estes documentos;
- (c) aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;
- (d) eleger e destituir os Diretores da Companhia, bem como definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- (e) aprovar transações com partes relacionadas que envolvam, individualmente ou no agregado de 12 (doze) meses, valor acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
- (f) fiscalizar a gestão dos administradores da Companhia e de suas controladas; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
- (g) aprovar, de acordo com o plano aprovado em Assembleia Geral, a implementação ou alteração de programas de incentivo de remuneração de longo prazo aos administradores e empregados da Companhia e/ou de suas controladas, bem como aprovar as respectivas outorgas;
- (h) escolher e substituir os auditores independentes da Companhia e de suas controladas, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- (i) apreciar o Relatório da Administração, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (j) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;
- (k) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do Artigo 132 da Lei das S.A.;

Roberto
TBW

DS
CF

- (l) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- (m) dentro do limite do Capital Autorizado, conforme previsto no §2º do Artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;
- (n) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
- (o) deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do Capital Autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;
- (p) aprovar a contratação de obrigações de qualquer natureza (com exceção de empréstimos, financiamentos e linhas de crédito, para os quais deverá ser observado o disposto no item "(q)" abaixo), bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor seja superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto em relação a contratos celebrados com clientes;
- (q) exceto se realizado dentro do curso normal dos negócios, aprovar qualquer endividamento financeiro, emissão de debêntures, certificados de recebíveis, notas promissórias, ou quaisquer instrumentos de dívida da Companhia que excedam o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em operação única ou sucessivas realizados num mesmo exercício social;
- (r) aprovar todo e qualquer investimento em bens de capital (CAPEX) ou despesas operacionais (OPEX) da Companhia, que superem o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) acima do orçamento aprovado para determinado exercício social, em operação única ou sucessivas realizados num mesmo exercício social;
- (s) aprovar a constituição de ônus e outorga de garantias reais ou fidejussórias relativas a obrigações da Companhia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

Rubrica
TEW

DS
CF

- (t) aprovar a venda, aquisição, transferência, oneração, ou outra forma de alienação, pela Companhia, de bem do ativo permanente, exceto participações societárias, da Companhia, cujo valor supere R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em operação única ou sucessivas realizadas num mesmo exercício social;
- (u) aprovar a constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, incluindo a constituição de sociedades com terceiros;
- (v) manifestar-se previamente à Assembleia Geral a respeito de qualquer operação societária, incluindo cisão, fusão e/ou incorporação (de ações e/ou de sociedades) envolvendo a Companhia;
- (w) aprovar a celebração ou homologação de qualquer acordo judicial, pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, cujo valor supere R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por acordo;
- (x) aprovar a negociação e celebração pela Companhia de qualquer tipo de acordo, parceria, contrato, termo ou serviço com qualquer Autoridade Governamental, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (y) aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;
- (z) elaborar e divulgar parecer fundamentado abrangendo opinião favorável ou contrária à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações ("OPA") que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, contendo a manifestação, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- (aa) aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês, se houver;
- (bb) deliberar previamente sobre a apresentação, pela Companhia e/ou pelas Controladas da Companhia, de pedido de falência ou recuperação judicial, extrajudicial ou procedimento similar;
- (cc) manifestar-se previamente a respeito de qualquer aumento ou redução do capital social, bem como da emissão de novas ações ou quotas e/ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações ou quotas, conforme o caso, de emissão da Companhia;
- (dd) aprovar a criação de comitês de assessoramento não estatutários, destinados a auxiliar os respectivos membros do Conselho de Administração, bem como definir a respectiva composição, periodicidade e atribuições específicas;
- (ee) estruturar um processo e avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria;

Rubrica
TBW

DS
CF

- (ff) ajuizar qualquer processo contra qualquer Autoridade Governamental que não tenha como fundamento tese amplamente reconhecida na jurisprudência aplicável; e
- (gg) aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia envolvendo (i) matérias elencadas no Artigo 12, itens "(b)", "(d)", "(e)", "(f)", "(g)", "(h)" e "(i)"; (ii) matérias elencadas neste Artigo 23, itens "(b)", "(d)", "(e)", "(x)"; (iii) a contratação de obrigações de qualquer natureza (com exceção de empréstimos, financiamentos e linhas de crédito, para os quais deverá ser observado o disposto no item "(iv)" abaixo), bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto em relação a contratos celebrados com clientes; (iv) exceto se realizado dentro do curso normal dos negócios, qualquer endividamento financeiro, emissão de debêntures, certificados de recebíveis, notas promissórias, ou quaisquer instrumentos de dívida da Companhia que excedam o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em operação única ou sucessivas realizados num mesmo exercício social; e (v) qualquer aumento do capital social, bem como da emissão de novas ações ou quotas e/ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações ou quotas, conforme o caso, de emissão das controladas.

CAPÍTULO V – DIRETORIA E COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

Seção I – Diretoria

Subseção I – Composição

Artigo 24. A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pelo Conselho de Administração, a condução dos negócios sociais, podendo e devendo praticar os atos necessários a tal fim.

Artigo 25. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 9 (nove) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais, se eleitos, terão suas atribuições designadas pelo Conselho de Administração. Os cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

Subseção II – Eleição e Destituição

Artigo 26. Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição e destituição.

Parágrafo Único. Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Subseção III – Reuniões

Artigo 27. Observado o disposto neste Estatuto Social, a Diretoria realizará reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que exigido pelo interesse societário e sempre que convocadas por quaisquer de seus membros, sendo de responsabilidade do Diretor que for presidir a reunião estabelecer a ordem do dia para tais reuniões. Todas e quaisquer regras a respeito das reuniões da Diretoria serão determinadas pela Diretoria.

Rubrica
TBN

DS
CF

Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de todos os Diretores que estiverem no exercício de seus cargos. As deliberações serão tomadas pela maioria de seus membros.

Parágrafo 2º. As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor escolhido entre os presentes. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Conselho de Administração se reunirá em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância para a nomeação do novo Diretor Presidente.

Parágrafo 3º. No caso de ausência ou impedimento temporário de membro da Diretoria, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões da Diretoria por outro membro da Diretoria, indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

Parágrafo 4º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia.

Subseção IV – Competência

Artigo 28. Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração e as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 29. Compete à Diretoria, em reunião, deliberar e decidir sobre:

- (a) a preparação das demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão ao Conselho de Administração, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade;
- (b) a escrituração dos livros e registros contábeis, tributários e societários da Companhia;
- (c) a submissão, anualmente, do relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (d) a proposição ao Conselho de Administração do orçamento anual, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia;
- (e) a abertura e o fechamento de filiais; e
- (f) qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Compete a cada um dos diretores, individualmente e de forma geral, ademais de implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração:

Assinatura
TBU

Assinatura
OF

- (a) administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários e convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto Social atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração; e
- (b) realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, observadas as restrições legais e as disposições estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Compete individualmente ao Diretor Presidente: (i) coordenar as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (ii) presidir as reuniões da Diretoria; (iii) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (iv) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; e (v) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Compete individualmente ao Diretor de Relações com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; (iii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente; e (iv) representar isoladamente a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, Banco Central do Brasil, B3, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados), competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação;

Parágrafo 4º. Compete individualmente ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área financeira, jurídica, de recursos humanos e de administração financeira da Companhia; (vi) dirigir e orientar a elaboração do orçamento; (vii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos; (viii) estabelecer e supervisionar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras nacionais e estrangeiras, autoridades administrativas de controle do sistema financeiro e do mercado de valores mobiliários, autoridades fiscais, autoridades aduaneiras e autoridades previdenciárias; (ix) planejar a elaboração do orçamento consolidado, e se necessário do plano de negócios e orçamento plurianual da Companhia; (x) supervisionar e administrar as áreas ou funções de controles e projeções financeiras, de gerenciamento de riscos, consolidando e reportando os resultados da Companhia e de suas subsidiárias; e (xi) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração;

Rubrica
TBW

DS
CF

Parágrafo 5º. Competem aos Diretores sem designação específica auxiliar o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e o Diretor de Relações com Investidores na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Subseção V - Representação

Artigo 30. Observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração e as competências dos demais órgãos societários, a Companhia será sempre representada, em juízo ou fora dele, (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Financeiro; ou (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (iv) por 1 (um) procurador agindo isoladamente sempre que o ato a ser praticado for relativo aos poderes *ad judícia*.

Artigo 31. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro da Companhia, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judícia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Artigo 32. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se para fins de atendimento aos interesses sociais forem previamente aprovados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social e da Lei das S.A.

Seção II – Comitês de Assessoramento

Artigo 33. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês de assessoramento ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que serão compostos por pessoas por ele designadas. Caberá ao Conselho de Administração a aprovação do regimento interno dos comitês ou grupos de trabalho eventualmente criados, bem como a eleição de seus membros. Os comitês da Companhia terão somente caráter consultivo e não terão qualquer poder decisório.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 34. O Conselho Fiscal da Companhia é órgão de funcionamento não permanente e poderá ser instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

Artigo 35. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Rubrica
TEU

DS
CF

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 4º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 36. Quando e se instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Parágrafo 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos, sem prejuízo da prerrogativa fiscalizatória de cada um dos membros. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 37. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 38. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A.

Parágrafo 3º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer alocação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social.

Artigo 39. Após realizadas as deduções contempladas no Artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma:

- (a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social serão alocados para a reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício social em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas

Rubrica
TBW

De
CF

de capital exceder a 100% (cem por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

- (b) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das S.A.;
- (c) a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos deverá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório e destinada para a reserva de incentivos fiscais;
- (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (f) abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das S.A.;
- (e) uma parcela não superior à diferença entre (a) 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma prevista no Artigo 202 da Lei das S.A. (incluindo, portanto, eventual destinação de parcela do lucro líquido para constituição de reserva para contingências) e (b) a reserva indicada no item (c) acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da companhia, ficando ressalvado que o saldo acumulado desta reserva não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia; e
- (f) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo 1º. O dividendo previsto na alínea (f) do caput deste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

Parágrafo 2º. A partir de 1º de maio de 2025, o saldo remanescente do lucro líquido, calculado com base no caput deste Artigo, será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei das S.A., automaticamente alterando e substituindo o percentual do dividendo obrigatório previsto na alínea (f) do caput deste Artigo.

Parágrafo 3º. Lucros retidos nos termos do §1º deste Artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

Artigo 40. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

- (a) distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;

Rubrica
TEW

OS
Q

- (b) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.; e
- (c) distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Artigo 41. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no Artigo 6º, parágrafo 2º deste Estatuto Social.

Artigo 42. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII – ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I – Alienação do Controle Acionário

Artigo 43. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II – OPA por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 44. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social ("**Participação Relevante**"), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações ("**Novo Acionista Relevante**"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste Artigo ("**OPA por Atingimento de Participação Relevante**").

Parágrafo 1º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; e (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no §2º deste Artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional.

Parágrafo 2º. O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante ("**Preço da OPA**") não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) 120% (cento e vinte por cento) da cotação média das ações nos últimos 90 (noventa) dias; e (ii) 120% (cento e vinte por cento) do maior valor pago, a qualquer tempo, pela Pessoa Relevante em qualquer tipo de negociação, em qualquer um dos casos sujeito a ajustes decorrentes de distribuição de dividendos pela Companhia, reorganizações societárias envolvendo a Companhia, grupamentos e desdobramentos de ações da Companhia e quaisquer outras operações que afetem o capital social da Companhia.

Matrícula
TBU

DS
CF

Parágrafo 3º. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no Artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada e nos itens "i" até "m" do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada; (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) a informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, acompanhada de demonstração justificada desse preço; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o §2º deste Artigo ("**Preço Proposto**").

Parágrafo 4º. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- (a) a Assembleia Geral, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de Ações em Circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação;
- (b) a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e
- (c) não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação.

Parágrafo 5º. Se OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pelo Novo Acionista Relevante, da comunicação prevista no §3º deste Artigo.

Parágrafo 6º. Se OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pelo Novo Acionista Relevante, da comunicação prevista no §3º deste Artigo, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM.

Assinatura
TBU

Assinatura
OF

Parágrafo 7º. Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das S.A.

Parágrafo 8º. A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas (i) que na data da divulgação do anúncio de início da oferta inicial de distribuição de ações de emissão da Companhia já detiver 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, ou (ii) que atinja a Participação Relevante:

- (a) por meio de oferta pública de aquisição do controle da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;
- (b) de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;
- (c) por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;
- (d) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou
- (e) em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para trust ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de participação Acionaria Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

Parágrafo 9º. A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 10º. Para fins deste Artigo, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Acionista Controlador" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas composto por um grupo de pessoas (i) vinculadas por acordo de acionistas, (ii) sob controle comum ou (iii) entre as quais haja relação de controle, e que exerça o Poder de Controle da Companhia;

"Ações em Circulação" significa as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações em tesouraria, as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas e por Administradores da Companhia;

"Administradores" significa, quando no singular, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos individualmente ou, quando no plural, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos conjuntamente;

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; (iv) agindo em conjunto; ou (v)

Rubrica
TBN

DS
CF

que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (v) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% do capital social da outra pessoa; e (vi) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (vii) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (viii) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário;

"Outros Direitos de Natureza Societária" significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia;

"Poder de Controle" e seus termos correlatos significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida;

CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

Artigo 45. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal, quando instalado, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ARBITRAGEM

Artigo 46. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Rubrica
TBW

DS
CF

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 47. O disposto na Seção II do Capítulo VIII deste Estatuto Social não se aplica ao acionista titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária em 10 de maio de 2021, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (b) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 48. Deverão ser observadas pela Companhia, as disposições de acordo(s) de acionistas da Companhia arquivado(s) em sua sede, sendo expressamente vedado ao presidente da assembleia geral ou de órgão de deliberação da Companhia acatar ou registrar qualquer declaração de voto de qualquer acionista signatário ou administrador vinculado ao(s) acordo(s) de acionistas arquivado(s) na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo.

Artigo 49. Os acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra, venda, transferência e oneração de ações de emissão da Companhia, preferência ou opção de compra ou venda para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder controle, serão respeitados pela Companhia, por sua administração e pelos demais acionistas.

Artigo 50. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Matrícula
TBU

DS
CF



**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025**

Mapa de Votação Final Resumido

(este anexo inicia-se na próxima página)

Rubrica
TBU

DS
Q

1. Tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria da Companhia.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
98.507.486	74.787.869	52	23.719.565

2. Aprovar o orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
98.507.486	94.969.345	52	3.538.089

3. Aprovar a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
98.507.486	94.128.780	1.053.317	3.325.389

4. Definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta de Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
98.507.486	95.182.045	52	3.325.389

5. Chapa Única
Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque
Tiago Branco Waiselfisz
Ana Regina Roson
Thaísia Giorno Dantas Rabaneda Lopes
Denio Alves Lindo
Marcos Camargo de Assis
Carlos Raimar Schoeninger

Indicação de todos os nomes que compõem a chapa

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
98.507.486	93.211.987	1.140.510	4.154.989

Rúbrica
TBU

DS
CF

1. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
98.510.054	94.043.807	1.140.458	3.325.789

2. Alterar o endereço da sede da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
98.510.054	95.184.665	0	3.325.389

3. Aprovar a alteração e a consolidação do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o endereço atualizado de sua sede, sujeito à aprovação da matéria indicada no item 2 acima, bem como os aumentos de capital aprovados em reuniões do Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
98.510.054	95.184.665	0	3.325.389

Rubrica
TBN

OS
CF

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1978B7D7-87B9-457C-8D09-3F09E301822D

Assunto: Complete com o Docusign: Desktop_AGDE 2025 - Ata_.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 32

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 62

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Luís Augusto Corrocher

R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01

SUMARE, São Paulo 13171-480

luís.corrocher@desktop.net.br

Endereço IP: 201.77.112.11

Rastreamento de registros

Status: Original

24/04/2025 06:45:08

Portador: Luís Augusto Corrocher

luís.corrocher@desktop.net.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Tiago Branco Waiselfisz

Tbranco@higcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.205.217.134

Registro de hora e data

Enviado: 24/04/2025 06:52:11

Visualizado: 24/04/2025 07:11:18

Assinado: 24/04/2025 07:12:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/04/2025 07:11:18

ID: bfa18c6a-a8e7-4231-afce-e95316f8b77e

VICENTE CLAUDIO GIOIELLI

vicente.gioielli@lefosse.com

Lefosse Advogados

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.233.53

Enviado: 24/04/2025 06:52:11

Visualizado: 24/04/2025 07:02:18

Assinado: 24/04/2025 07:02:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/05/2024 13:07:00

ID: a7f8d0b6-a2c6-410a-9225-1c7f54b95be4

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Andrea Brusselmanns Cella Amendola

andrea.amendola@desktop.net.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 24/04/2025 06:52:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/04/2025 05:09:54

ID: a010db7d-4eda-4bbb-ba8f-a624b279c19d

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/04/2025 06:52:12
Entrega certificada	Segurança verificada	24/04/2025 07:02:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/04/2025 07:02:45
Concluído	Segurança verificada	24/04/2025 07:12:05
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

DESKTOP S.A.

TERMO DE PCSSE

DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Regina Roson, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 32.453.267 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 222.726.328-82, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 102, CEP 04538-132, pelo presente, declara, nos termos da lei e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que a impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia (conforme definido abaixo), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (vi) está sujeita à cláusula compromissória de que trata o artigo 46 do Estatuto Social da Companhia, e toma posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Desktop S.A., sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.170.849/0001-15 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenada criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que a tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. Informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

DocuSigned by:

Ana Regina Roson

CEP: 04538-132

Ana Regina Roson

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7A98BA21-FD6D-47D1-82CC-1E7797DA9C44

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Desktop_AGDE 2025 - Termo de Posse (Ana Regina Roson).docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Luis Augusto Corrocher

R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01

SUMARE, São Paulo 13171-480

luis.corrocher@desktop.net.br

Endereço IP: 201.77.112.11

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Luis Augusto Corrocher

Local: DocuSign

24/04/2025 06:53:48

luis.corrocher@desktop.net.br

Eventos do signatário

Ana Regina Roson

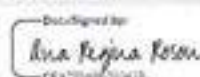
aroson@hig.com

Principal

H.I.G. Brazil Investment Advisory Ltda.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.141.25.79

Registro de hora e data

Enviado: 24/04/2025 06:56:31

Visualizado: 24/04/2025 10:05:11

Assinado: 24/04/2025 10:05:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/05/2023 05:37:41

ID: 92a13c01-4a67-4464-a3de-a2ea50af7758

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Andrea Brusseimans Cella Amendola

andrea.amendola@desktop.net.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 24/04/2025 06:56:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/04/2025 05:09:54

ID: a010db7d-4eda-4bbb-ba85-a624b279c19d

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

24/04/2025 06:56:31

Entrega certificada

Segurança verificada

24/04/2025 10:05:11

Assinatura concluída

Segurança verificada

24/04/2025 10:05:17

Concluído

Segurança verificada

24/04/2025 10:05:17

4000

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

14

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMA.NET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

DESKTOP S.A.

TERMOC DE POSSE

DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Raimar Schoeninger, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 34.615.082 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 556.488.439-68, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, nº 1.000, Parque II do Polo de Tecnologia, CEP 13086-510, pelo presente, declara, nos termos da lei e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia (conforme definido abaixo), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (vi) está sujeito à cláusula compromissória de que trata o artigo 46 do Estatuto Social da Companhia, e toma posse do cargo de membro independente do Conselho de Administração da Desktop S.A., sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.170.849/0001-15 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. Informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Campinas, 23 de abril de 2025.

DocuSigned by:

Carlos Raimar Schoeninger

Carlos Raimar Schoeninger

1000

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

14

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

DESKTOP S.A.

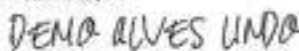
TERMO DE POSSE

DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Denio Alves Lindo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 18.263.841 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 142.857.028-43, residente e domiciliado na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, pelo presente, declara, nos termos da lei e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia (conforme definido abaixo), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (vi) está sujeito à cláusula compromissória de que trata o artigo 46 do Estatuto Social da Companhia, e toma posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Desktop S.A., sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.170.849/0001-15 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. Informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Nova Odessa, 23 de abril de 2025.

Assinado por:



Denio Alves Lindo

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9A2640D0-032E-40AB-A0BB-9EEF25A326DA
 Assunto: Complete com o Docusign: Desktop_AGOE 2025 - Termo de Posse (Denio Alves Lindo).docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Assinar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Luis Augusto Corrocher
 R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01
 SUMARE, São Paulo 13171-480
 luis.corrocher@desktop.net.br
 Endereço IP: 201.77.112.11

Rastreamento de registros

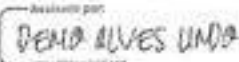
Status: Original
 24/04/2025 06:57:38
 Portador: Luis Augusto Corrocher
 luis.corrocher@desktop.net.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

DENIO ALVES LINDO
 denio@desktop.com.br
 Diretor Executivo
 Desktop-Sigmanet Com. Multimídia Ltda.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

 12217351326142

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.128.124.118

Registro de hora e data

Enviado: 24/04/2025 06:58:08
 Visualizado: 24/04/2025 07:37:20
 Assinado: 24/04/2025 07:37:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/08/2020 05:05:20
 ID: 3b458964-7ac7-4fb3-accd-3ea8553fb2a54

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Andrea Brusseimans Cella Amendola
 andrea.amendola@desktop.net.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 24/04/2025 06:58:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/04/2025 05:09:54
 ID: a010db7d-4eda-4bbb-ba8f-a624b279c19d

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado
 Entrega certificada
 Assinatura concluída
 Concluído
 Com hash/criptografado
 Segurança verificada
 Segurança verificada
 Segurança verificada

24/04/2025 06:58:08
 24/04/2025 07:37:20
 24/04/2025 07:37:29
 24/04/2025 07:37:29

1000

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

1000

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

DESKTOP S.A.

TERMÔ DE POSSE

DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Marcos Camargo de Assis, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.243.646-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 068.633.818-93, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Sampaio Peixoto, nº 209, sala 02, Cambuí, CEP 13024-420, pelo presente, declara, nos termos da lei e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia (conforme definido abaixo), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (vi) está sujeito à cláusula compromissória de que trata o artigo 46 do Estatuto Social da Companhia, e toma posse do cargo de membro independente do Conselho de Administração da Desktop S.A., sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.170.849/0001-15 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. Informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Campinas, 23 de abril de 2025.

DocuSigned by:

MARCOS CAMARGO DE ASSIS

84490C802228482

Marcos Camargo de Assis



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5A1ED96F-C5C3-471C-9C9D-1B8079286774

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Desktop_AGOE 2025 - Termo de Posse (Marcos Camargo de Assis).docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Luis Augusto Corrocher

Assinatura guiada: Ativado

R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

SUMARE, São Paulo 13171-480

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

luis.corrocher@desktop.net.br

Endereço IP: 201.77.112.11

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Luis Augusto Corrocher

Local: DocuSign

24/04/2025 06:59:23

luis.corrocher@desktop.net.br

Eventos do signatário

MARCOS CAMARGO DE ASSIS

marcoscdea@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura


DocuSigned by:
MARCOS CAMARGO DE ASSIS
E8B0C022A0E1E

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.106.33.79

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 24/04/2025 07:00:14

Visualizado: 24/04/2025 07:06:38

Assinado: 24/04/2025 07:06:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/11/2020 06:08:07

ID: 5f30cd2f-0a34-4ba8-8b6f-9410eb326e67

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Andrea Brusselmans Celta Amendola

andrea.amendola@desktop.net.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 24/04/2025 07:00:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/04/2025 05:09:54

ID: a010db7d-4eda-4bbb-ba8f-a624b279c19d

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

24/04/2025 07:00:14

Entrega certificada

Segurança verificada

24/04/2025 07:06:38

Assinatura concluída

Segurança verificada

24/04/2025 07:06:50

Concluído

Segurança verificada

24/04/2025 07:06:50

1000

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

14

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

DESKTOP S.A.

TERMO DE POSSE

DE Membro DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 11.605.282-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 025.989.187-89, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, 9º andar, Leblon, CEP 22440-034, pelo presente, declara, nos termos da lei e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia (conforme definido abaixo), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (vi) está sujeito à cláusula compromissória de que trata o artigo 46 do Estatuto Social da Companhia, e toma posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Desktop S.A., sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.170.849/0001-15 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. Informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2025.

DocuSigned by:

(0F28FC04652430)

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC412BDE-1605-4E54-A6F4-4B0EABB379D4

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Desktop_AGDE 2025 - Termo de Posse (Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque)

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Luís Augusto Corrocher

R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01

SUMARE, São Paulo 13171-490

luis.corrocher@desktop.net.br

Endereço IP: 201.77.112.11

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Luís Augusto Corrocher

Local: DocuSign

24/04/2025 06:58:13

luis.corrocher@desktop.net.br

Eventos do signatário

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque

mhudik@hig.com

Diretor

H.I.G. Brazil Investment Advisory Ltda.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 201.76.178.251

Registro de hora e data

Enviado: 24/04/2025 06:59:17

Visualizado: 24/04/2025 07:03:24

Assinado: 24/04/2025 07:09:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/11/2020 08:47:59

ID: 78a38e7e-9f70-4fd4-9e0e-000ce3e7e0a3

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Andrea Brusselmaris Cella Amendola

andrea.amendola@desktop.net.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 24/04/2025 06:59:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/04/2025 05:09:54

ID: a010db7d-4eda-4bbb-ba8f-a624b279c19d

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

24/04/2025 06:59:18

Entrega certificada

Segurança verificada

24/04/2025 07:03:24

Assinatura concluída

Segurança verificada

24/04/2025 07:09:43

Concluído

Segurança verificada

24/04/2025 07:09:43

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMA-NET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

DESKTOP S.A.

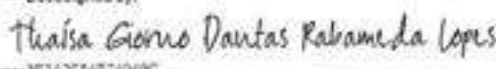
TERMO DE POSSE

DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Thaísia Giorno Dantas Rabaneda Lopes, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 36.033.460-X SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 383.682.648-80, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 102, CEP 04538-132, pelo presente, declara, nos termos da lei e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que a impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia (conforme definido abaixo), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (vi) está sujeita à cláusula compromissória de que trata o artigo 46 do Estatuto Social da Companhia, e toma posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Desktop S.A., sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.170.849/0001-15 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenada criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que a tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. Informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

DocuSigned by:



Thaísia Giorno Dantas Rabaneda Lopes

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 50698124-9757-49E9-9B33-73362A2F4F85

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Desktop_AGOE 2025 - Termo de Posse (Thalía Giorno Dantas Rabaneda Lopes...)

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Luís Augusto Corrocher

Assinatura guiada: Ativado

R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

SUMARE, São Paulo 13171-480

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

luis.corrocher@desktop.net.br

Endereço IP: 201.77.112.11

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Luís Augusto Corrocher

Local: DocuSign

24/04/2025 11:57:36

luis.corrocher@desktop.net.br

Eventos do signatário

Thalía Giorno Dantas Rabaneda Lopes

tlopes@hig.com

Associate

H.I.G. Brazil Investment Advisory Ltda.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Thalía Giorno Dantas Rabaneda Lopes
251afdd0-29f3-41a0-a246-421a5394f777

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.204.59.86

Registro de hora e data

Enviado: 24/04/2025 11:58:35

Visualizado: 24/04/2025 12:04:41

Assinado: 24/04/2025 12:07:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/05/2022 12:09:52

ID: 251afdd0-29f3-41a0-a246-421a5394f777

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Andrea Brusseimans Cella Amendola

andrea.amendola@desktop.net.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 24/04/2025 11:58:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/04/2025 05:09:54

ID: a010db7d-4eda-4bbb-ba8f-a624b279c19d

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

24/04/2025 11:58:35

Entrega certificada

Segurança verificada

24/04/2025 12:04:41

Assinatura concluída

Segurança verificada

24/04/2025 12:07:24

Concluído

Segurança verificada

24/04/2025 12:07:24

1009

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

14

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

DESKTOP S.A.

TERMO DE PCSSE

DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Tiago Branco Waiselfisz, brasileiro, solteiro, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG nº 7.542.187 SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 076.454.204-48, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 102, CEP 04538-132, pelo presente, declara, nos termos da lei e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia (conforme definido abaixo), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (vi) está sujeito à cláusula compromissória de que trata o artigo 46 do Estatuto Social da Companhia, e toma posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Desktop S.A., sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.170.849/0001-15 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. Informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

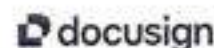
Assinado por:

Tiago Branco Waiselfisz

25EC28C1A15F490

Tiago Branco Waiselfisz

2025



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FF12D848-9AE2-41A2-9958-370BE27ASD66

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Desktop_AGOE 2025 - Termo de Posse (Tiago Branco Waiselfisz).docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Luis Augusto Corrocher

Assinatura guiada: Ativado

R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

SUMARE, São Paulo 13171-480

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

luis.corrocher@desktop.net.br

Endereço IP: 201.77.112.11

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Luis Augusto Corrocher

Local: DocuSign

24/04/2025 07:01:24

luis.corrocher@desktop.net.br

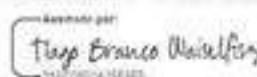
Eventos do signatário

Tiago Branco Waiselfisz

Tbranco@nigcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

29/04/2025 10:41:32

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 131.72.62.155

Registro de hora e data

Enviado: 24/04/2025 07:02:23

Reenviado: 29/04/2025 10:38:48

Visualizado: 29/04/2025 10:41:25

Assinado: 29/04/2025 10:41:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/04/2025 10:41:25

ID: 34c53ff4-0d8d-4f1c-b758-3392e06e2a4d

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Andrea Brusseimans Cella Amendola

andrea.amendola@desktop.net.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 24/04/2025 07:02:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/04/2025 05:09:54

ID: a010db7d-4eda-4bbb-be8f-a624b279c19d

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

24/04/2025 07:02:23

Entrega certificada

Segurança verificada

29/04/2025 10:41:25

Assinatura concluída

Segurança verificada

29/04/2025 10:41:32

Concluído

Segurança verificada

29/04/2025 10:41:32

11/03/2024

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

11

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANE? COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

JUCESP PROTOCOLO
0.872.613/25-2

247



DESKTOP S.A.
CNPJ/ME Nº 08.170.849/0001-15
NIRE 35300565266
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025**

Data, Hora e Local: Aos 31 de março de 2025, às 09:00 horas, na sede da Desktop S.A. ("Companhia"), localizada na Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 13º andar, Edifício Veccon Prime Center, no município de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13171-105.

Convocação e Presença: Formalidades de convocação dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício.

Composição da Mesa: Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque – Presidente; Denio Alves Lindo – Secretário.

Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) efetuar a destituição do Sr. Leandro Dias Ritter ao cargo de Diretor de Estratégia e Planejamento de Operações, nos termos do Artigo 23, d, do Estatuto Social da companhia, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025; e (II) a autorização para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações que sejam tomadas.

Deliberações: Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração em exercício aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i) Nos termos do Artigo 23, d, do Estatuto Social da companhia, efetuar a destituição do Sr. Leandro Dias Ritter, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.560.635-1 e inscrito no CPF/ME sob o nº 223.265.488-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 13º andar, Edifício Veccon Prime Center, CEP 13171-105, do cargo de Diretor de Estratégia e Planejamento de Operações da Companhia, para o qual fora eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 03 de maio de 2023, a qual foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – Jucesp, em sessão realizada em 12 de janeiro de 2024, sob o nº 5.071/24-0.

Com a destituição descrita no item (I) das deliberações, a Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 02 (dois) anos contados a partir de 03 de maio de 2023, passa a ter a seguinte composição: Sr. **Denio Alves Lindo**, como Diretor Presidente; Sr. **Bruno Silva Carvalho de Souza Leão**, como Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e de M&A; Sr. **Benício Silva Gontijo**, como Diretor

DS
ARR

DS
CS

Rubrica
DAL

DS
MHTA

DS
TGDRL

Rubrica
TBW

DS
MCDa

JUCESP
16-4-25

de Sistemas e Desenvolvimento de Software; Sr. André Falcão Ribeiro, como Diretor de Vendas e Marketing, e Sr. Glauro Herton Brandão Junior, como Diretor de Operações.

- (ii) a autorização para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações que sejam tomadas.

Os materiais apreciados na reunião ficam arquivados na sede da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no livro próprio a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Sumaré, 31 de março de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
MHTA
00F20FC046B3435

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque
Presidente

Assinado por:
DENIO ALVES LINDO
020173514036402

Denio Alves Lindo
Secretário

Conselheiros Presentes:

DocuSigned by:
MHTA
00F20FC046B3435

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque

Assinado por:
Tiago Branco Waiselfisz
29072014159480

Tiago Branco Waiselfisz

DocuSigned by:
Ana Regina Roson
00A75A85E10418

Ana Regina Roson

DocuSigned by:
Thaísia Giorno Dantas Rabaneda Lopes
30A20504020400

Thaísia Giorno Dantas Rabaneda Lopes

Assinado por:
DENIO ALVES LINDO
020173514036402

Denio Alves Lindo

DocuSigned by:
MARCOS CAMARGO DE ASSIS
00A0C30220480

Marcos Camargo de Assis

DocuSigned by:
Carlos Raimar Schoeninger
A0C1A435510418

Carlos Raimar Schoeninger



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E01793C4-D6D6-41E2-9A93-A927A75AA99A
 Assunto: Complete com o Docusign: Deskop_RCA 31 03 2025_Ata_destituição diretor_v.f
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 2
 Assinar páginas: 6
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Andréa Brusselmans Cella Amendola
 R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01
 SUMARE, São Paulo 13171-480
 andrea.amendola@desktop.net.br
 Endereço IP: 201.77.112.11

Rastreamento de registros

Status: Original
 31/03/2025 07:15:19

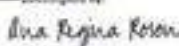
Portador: Andréa Brusselmans Cella Amendola
 andrea.amendola@desktop.net.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ana Regina Roson
 arosos@hig.com
 Principal
 H.I.G. Brazil Investment Advisory Ltda.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 ANA REGINA ROSON

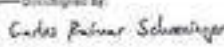
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.141.25.79

Registro de hora e data

Enviado: 31/03/2025 07:30:34
 Visualizado: 31/03/2025 07:32:53
 Assinado: 31/03/2025 07:33:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 02/05/2023 05:37:41
 ID: 92a13c01-4a67-4464-a3de-a2e50a7758

Carlos Raimar Schoeninger
 carlos.schoeninger@gmail.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

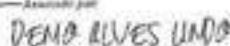
DocuSigned by:

 CARLOS RAIMAR SCHOENINGER

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 66.3.28.59

Enviado: 31/03/2025 07:30:35
 Visualizado: 31/03/2025 15:36:54
 Assinado: 31/03/2025 15:37:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 31/03/2025 15:36:54
 ID: 59fa96f4-aa80-4d1e-90d4-9c77dd69f33

DENIO ALVES LINDO
 denio@desktop.com.br
 Diretor Executivo
 Desktop-Sigmanet Com. Multimídia Ltda.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 DENIO ALVES LINDO

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 201.77.112.12

Enviado: 31/03/2025 07:30:36
 Visualizado: 31/03/2025 07:35:08
 Assinado: 31/03/2025 07:35:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 11/08/2020 05:05:20
 ID: 3b458964-7ac7-4fb3-acc6-3ea853fb2a54

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque
 mhudik@hig.com
 Diretor
 H.I.G. Brazil Investment Advisory Ltda.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 MARCELO HUDIK FURTADO DE ALBUQUERQUE

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
 carregada
 Usando endereço IP: 201.76.178.251

Enviado: 31/03/2025 07:30:35
 Visualizado: 31/03/2025 09:00:09
 Assinado: 31/03/2025 09:00:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 11/11/2020 06:47:59
 ID: 78a38e7e-9f70-4fd4-9e0e-000ce3e7e0a3

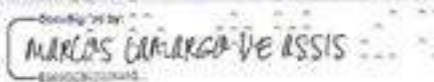
Eventos do signatário

MARCOS CAMARGO DE ASSIS

marcoscdea@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por

 65690C8220445

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.106.33.79

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 31/03/2025 07:30:38

Visualizado: 31/03/2025 13:00:28

Assinado: 31/03/2025 13:00:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/11/2020 06:08:07

ID: 5f30cd2f-0a34-4ba6-8b6f-9410eb326e67

Thaísia Glória Dantas Rabameda Lopes

tlopes@hig.com

Associada

H.I.G. Brazil Investment Advisory Ltda.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por

 081A02B4219445

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 131.72.62.155

Enviado: 31/03/2025 07:30:35

Visualizado: 31/03/2025 07:45:01

Assinado: 31/03/2025 07:46:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/05/2022 12:09:52

ID: 251afdd0-29f3-41a0-a246-f21a5394f777

Tiago Branco Waiselfisz

tbranco@higocapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por

 037A02B4219445

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.19.69.221

Enviado: 31/03/2025 07:30:38

Reenviado: 31/03/2025 18:52:35

Reenviado: 01/04/2025 05:24:49

Reenviado: 04/04/2025 08:00:03

Reenviado: 04/04/2025 10:34:37

Reenviado: 08/04/2025 10:24:00

Visualizado: 09/04/2025 06:46:57

Assinado: 09/04/2025 06:47:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/04/2025 06:46:57

ID: cb3177c7-87ca-4aaf-9363-5b33c718c6fa

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Luis Augusto Corrocher

luis.corrocher@desktop.net.br

Assistente Jurídico

Desktop

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Copiado

Enviado: 31/03/2025 07:30:37

Visualizado: 31/03/2025 07:32:34

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora



Eventos de resumo do envelope		Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado		Com hash/crptografado	31/03/2025 07:30:37
Entrega certificada		Segurança verificada	09/04/2025 06:48:57
Assinatura concluída		Segurança verificada	09/04/2025 06:47:06
Concluído		Segurança verificada	09/04/2025 06:47:06
Eventos de pagamento		Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico			

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.